



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 39/GCGJT, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo I do [Ato nº 8/GCGJT, de 26 de abril de 2021](#), para incluir novas classes processuais.

A MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o Termo de Cooperação nº 1/2020, de 20 de março de 2020, celebrado com a Corregedoria Nacional de Justiça, mediante o qual se delegou à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho poderes para *“apuração disciplinar sobre os Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho, bem como para iniciar, conduzir e orientar a instrução de procedimentos de investigação”*;

Considerando a recente alteração do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, por meio da [Resolução Administrativa nº 2396, de 5 de dezembro de 2022](#),

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Anexo I do [Ato nº 8/GCGJT, de 26 de abril de 2021](#), para vigorar com a seguinte redação:

- I – Pedido de Providências;
- II – Consulta Administrativa;
- III - Reclamação Disciplinar;
- IV – Representação por Excesso de Prazo;
- V – Sindicância;
- VI - Ato Normativo; e
- VII – Correição Ordinária.

Art. 2º Determinar a republicação do Anexo I do [Ato nº 8/GCGJT](#), com o acréscimo das classes processuais previstas neste Ato e no [Ato nº 18/GCGJT, de 15 de dezembro de 2021](#).

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, aos

Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Corregedores Regionais.

Ministra DORA MARIA DA COSTA
Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.